

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO E O BANCO DO BRASIL S.A..

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.108.295/0001-66, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Gilson dos Anjos Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 343.928.235-04 e portador do RG n.º 575.268 SSP/SE, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. **Fernando André Pinto de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 167.480.185-87 e portador da carteira de habilitação n.º 01015653408 DETRAN SE, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **Flávio Antônio Caram**, inscrito no CPF sob o n.º 947.810.287-72 e portador do RG n.º 29.006.409-6, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 29, XI, da Lei n.º 13.303/2016, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo n.º , ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a cláusula Quarta-feira do Contrato Primitivo.

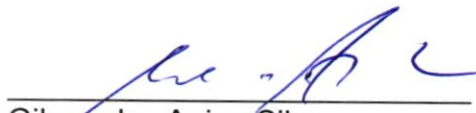
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato s/n, assinado em 10 de abril de 2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju (SE) 31 de março de 2025.

Pela EMDAGRO

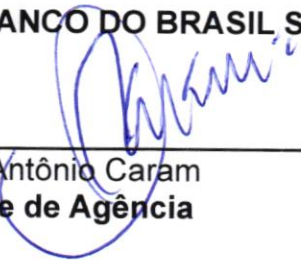


Gilson dos Anjos Silva
Diretor Presidente



Fernando André Pinto de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.



Flávio Antônio Caram
Gerente de Agência

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 969.295.965-25

Nome:

CPF: 801.771.805-15

Central de Atendimento BB – 4004 0001* ou 0800 729 0001

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC – 0800 729 0722

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678

Central de Atendimento Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088

Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Celular*: 0800 729 0200

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora. Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.